



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

1.2 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato ou da ata registro de preços.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. DA VISTORIA**

5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Os materiais serão fornecidos de forma fracionada, mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município, onde deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

6.1.2 Os produtos serão entregues no município de Venha-Ver/RN, conforme endereço ajustado com a unidade solicitante.

6.1.3 Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.4 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Venha Ver/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados

6.1.5 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.1.5 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.1.6 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

6.1.7 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Venha Ver (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

6.1.8 A ata de registro de preços terá validade de 12 (dode) meses, iniciados a partir da sua publicação;

6.1.9 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

6.1.10 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.1.11 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.1.12 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

6.1.13 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

6.1.14 A entrega poderá ser realizada no horário das 07h às 16h, de segunda à sexta, sendo dias úteis.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

7.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*

*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

7.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1 não produzir os resultados acordados;

8.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo fiscal administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

8.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

8.8 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.2 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.13 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.14.1 o prazo de validade;

8.14.2 a data da emissão;

8.14.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.14.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.14.5 o valor a pagar; e

8.14.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

8.15 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.16 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente **acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.21 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **9.2 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7804 - FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	80	166,80	13.344,00
2	7805 - ASSADEIRA DE ALUMINO. RETANGULAR INDUSTRIAL Nº 6	UND	50	25,00	1.250,00
3	7806 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS	UND	100	79,00	7.900,00
4	7807 - COADOR PARA RANDE DE PANO, 100% ALGODÃO	UND	100	6,00	600,00
5	7808 - COADOR PARA CAFÉ TAMANHO MÉDIO DE PANO - COADOR P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO, DE PANO, DE BOA QUALIDADE	UND	100	6,50	650,00
6	7809 - COLHER PARA SOBREMESA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO NA COR AZUL	UND	100	2,85	285,00
7	7810 - CONJUNTO DE COLHER COM 06 PEÇAS, PARA SOPA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO NA COR AZUL	JG	100	20,25	2.025,00
8	7811 - COLHER DE ARROZ INOX - COLHER PARA ARROZ, EM INOX, CABO EM INOX INTEIRIÇO COM BOJO, 250MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5MM.	UND	200	10,00	2.000,00
9	7812 - GARFO INOX PARA MESA COM CABO INOX - GARFO DE MESA, EM INOX, DIMENSÕES: 190X21X25MM APROXIMADAMENTE, SEM SOLDAS, BOA QUALIDADE.	UND	200	4,00	800,00
10	7813 - CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM 8 PEÇAS - 1 PANELA COM 20CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO, 1 PANELA COM 18CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO; 1 PANELA COM 16CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO; 1 CAÇAROLA COM 18CM	JG	80	95,00	7.600,00
11	7816 - PEGADOR DE MACARRÃO, EM AÇO INOX, (TIPO COLHER POLVO) COM CABO PLÁSTICO OU INOX	UND	90	17,80	1.602,00
12	7817 - CONCHA PARA FEIJÃO, EM AÇO	UND	90	10,00	900,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	INOX, COM CABO PLÁSTICO OU POLIETILENO				
13	7818 - DESCASCADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO, PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM FUNÇÃO DE DESCASCADOR E BOLEADOR	UND	80	10,00	800,00
14	7819 - FACA DE MESA EM AÇO INOX, COM PONTA E SERRA CABO PLÁSTICO (PARA CORTE DE LEGUMES)	UND	100	5,00	500,00
15	7820 - FACA PARA COZINHA 6" - COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 154MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 278MM. LÂMINA COM FIO LISO FABRICADA COM AÇO INOX COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO DE POLIPR	UND	100	12,00	1.200,00
16	7821 - JARRA DE VIDRO 2 L - JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE	UND	100	22,00	2.200,00
17	7822 - PANELE DE PRESSÃO 20 L - EM ALUMÍNIO POLIDO, CERTIFICADA PELO INMETRO, DE BOA QUALIDADE.	UND	100	468,80	46.880,00
18	7823 - PANELE DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10LTS - PANELE DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO, BOA QUALIDADE	UND	100	198,00	19.800,00
19	7824 - PANELE DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 7LTS - CERTIFICADA PELO INMETRO. BOA QUALIDADE	UND	100	219,42	21.942,00
20	7825 - TÁBUA PARA COZINHA - FORMATO RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19,5CM DE LARGURA; 1,9CM DE ALTURA E 31,5 DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	UND	80	9,00	720,00
21	7826 - CUSCUZEIRO 18 CM EM ALUMÍNIO POLIDO E DE ALTO BRILHO, MATERIAL DAS ALÇAS:BAQUELITE, ESPESSURA:0,80MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 19 X27 CM.	UND	90	85,00	7.650,00
22	7827 - JOGO DE PRATOS FUNDOS EM	JG	100	60,00	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	VIDRO TEMPERADO COM 6 PEÇAS EM VIDRO TEMPERADO, ALTURA APROXIMADO (CM) 3,2CM, COR/ACABAMENTO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 22,5X9X22,5CM.				
23	7828 - PANO DE PRATO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO ESTAMPADO 60 X 40 CM	UND	100	3,50	350,00
24	7829 - XICARA DE CAFÉ VIDRO TEMPERADO - CAPACIDADE DE 80ML, DE BOA QUALIDADE.	UND	150	12,00	1.800,00
25	7830 - XÍCARA DE CHÁ 240ML - XÍCARA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MODELO BÁSICO, DE BOA QUALIDADE	UND	150	25,00	3.750,00
26	7835 - BANDEJA RETANGULAR INOX 49 X 36 CM	UND	100	100,00	10.000,00
27	7836 - APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - RÁDIO AM/FM COM MP3 4 WATTS APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - RÁDIO AM/FM COM MP3 4 WATTS APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: COM REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 E WMA, SUPORTA CD-R E CD-RW, DANDO MAIOR LIBERDADE PARA ESCOLHER SUA MÍDIA PREFERIDA. ALÉM DE CONTAR COM DISPLAY LCD, RÁDIO AM/FM COM SINTONIA DIGITAL E MAIOR COMODIDADE DE PROGRAMAR AS FAIXAS QUE DESEJA ESCUTAR, REPETIR UMA MÚSICA OU TODO O CD, ESCUTÁ-LAS DE MANEIRA ALEATÓRIA. CONTA TAMBÉM COM ENTRADA USB QUE PERMITE ESCUTAR MÚSICAS DO PEN DRIVE NO FORMATO MP3 OU WMA. MODELO: PB 120. REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW, MP3 E WMA. DISPLAY: LCD. PORTÁTIL NÚMERO DE DISCOS: 1. RÁDIO AM/FM: ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL. MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: PROGRAMA, REPEAT E RANDOM. REPRODUZ CDS MÚSICAIS COM A COMODIDADE DE PROGRAMAR AS FAIXAS	UND	30	1.200,00	36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	QUE DESEJA ESCUTAR, REPETIR UMA MÚSICA OU TODO O CD, ESCUTÁ-LAS DE MANEIRA ALEATÓRIA. CONTROLE DE VOLUME RELÓGIO: DIGITAL - PERMITE QUE VOCÊ VEJA AS HORAS.				
28	7837 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, POTÊNCIA 120 - 145 W, PARA ÁGUA GELADA GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ -TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ; TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA	UND	20	945,37	18.907,40
29	7839 - COPO DE VIDRO ALTO, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 415 ML	UND	100	17,40	1.740,00
30	7840 - COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE	UND	110	15,00	1.650,00
31	7841 - COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DUPLO - 300ML, DE BOA QUALIDADE.	UND	100	5,00	500,00
32	7842 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO NA COR PRETO - MEDIDAS DO ASSENTO: 04 LARG X 040 PROF. - MEDIDAS DO ENCOSTO: 046LARG X 025 PROF	UND	45	220,00	9.900,00
33	7843 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	28	2.990,00	83.720,00
34	7844 - 7 FORNO ELÉTRICO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS; COR BRANCA; LÂMPADA INTERNA; BANDEJA PARA RESÍDUOS; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 POSIÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 36,0X29,5X44,0CM; POTÊNCIA 1750	UND	20	789,00	15.780,00
35	7845 - ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM	UND	25	50,00	1.250,00
36	7846 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	25	70,00	1.750,00
37	7847 - FREEZER 420L HORIZONTAL – LINHA	UND	12	2.870,00	34.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: • GARRAFA 290ML: 526 • GARRAFA 600ML: 306 • PET 600ML: 306 • PET 1 LITRO: 194 • PET 1,5 LITRO: 132 • PET 2 LITROS: 108 • LATA 350ML:				
38	7848 - GELADEIRA DUPLEX DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L – LINHA BRANCA • GELADEIRA DUPLEX DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L – LINHA BRANCA • CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L • CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L • CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L • CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L • CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L • TENSÃO: 220V • FREQUÊNCIA: 60 HZ • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V) • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) • COR: BRANCO • DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) • PESO APROXIMADO: 84,5KG	UND	15	3.800,00	57.000,00
39	7849 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	10	2.448,99	24.489,90
40	7850 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75	UND	30	1.300,00	39.000,00
41	7851 - LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO	UND	28	120,00	3.360,00
42	7852 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO DE	UND	20	230,17	4.603,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	01 LITRO - GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 01 LITRO, COM SELO CONTENDO A COM				
43	7853 - GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS - CORPO PLÁSTICO, COM BOCAL REMOVÍVEL, COM COPO MULTIUSO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DE BOA QUALIDADE	UND	22	70,00	1.540,00
44	7854 - SANDUICHEIRA – FUNCIONA COMO SANDUICHEIRA; PREPARA DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; PLACAS EM FORMATO ESPECIAL QUE SELAM AS BORDAS DO SANDUÍCHE; LUZES INDICADORAS; T	UND	30	138,99	4.169,70
45	7855 - ESPREMEDOR DE FRUTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPREMEDOR / EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX; GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; C	UND	30	200,00	6.000,00
46	7856 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA	UND	20	369,00	7.380,00
47	7857 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE	UND	20	350,00	7.000,00
48	7858 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO.	UND	20	373,00	7.460,00
49	7859 - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE	UND	15	1.204,97	18.074,55
50	7860 - ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO ARMÁRIO DE COZINHA COM 03	UND	18	626,00	11.268,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO				
51	7861 - ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	20	1.250,00	25.000,00
52	7862 - ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	15	320,00	4.800,00
53	7863 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA PRENSADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	12	420,00	5.040,00
54	7864 - ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS;	UND	12	1.150,00	13.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	CONTENDO CARRINHOS TELESCOPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MINIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA				
55	7865 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PA CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	18	377,89	6.802,02
56	7866 - CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO	UND	20	240,00	4.800,00
57	7867 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	20	250,00	5.000,00
58	7868 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA	UND	15	1.040,00	15.600,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

59	7869 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	40	50,00	2.000,00
60	7870 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30	710,00	21.300,00
61	7871 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO	UND	30	441,00	13.230,00
62	7873 - MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X	UND	26	802,00	20.852,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	LARGURA1000MM X 5 MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS				
63	7874 - MESA PARA COMPUTADOR: COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	26	408,00	10.608,00
64	7875 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FOMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	100	80,00	8.000,00
65	7876 - CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETA CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 460 MM E LARGURA DE 490 MM. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO- ENCOSTO LOMBAR EM TELA; -	UND	32	810,00	25.920,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; - REGULAGEM LOMBAR; - APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, - BASE RECLINÁVEL; - ARANHA EM NYLON; - RODÍZIOS EM PU; - PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETA.				
66	7877 - MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, 220V COM FUNÇÃO DESCONGELA, PORTA DE VIDRO PARA VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS; GARANTIA DE 1 ANO	UND	20	787,00	15.740,00
67	7878 - SMART TV 50", 4K UHD LED, WI-FI, BLUETOOTH - 2 HDMI, NO MÍNIMO 1 USB, 220V OU BIVOLT. MODELO A PARTIR DE 2022	UND	40	2.875,00	115.000,00
68	7879 - BATEDEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA 400W, 3 VELOCIDADES, TAMANHO MÍNIMO DA TIGELA DE 3,6 LITROS, BATEDORES EM AÇO CROMADO, 220V	UND	25	270,00	6.750,00
69	7880 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA 1000W; 220V, COM A JARRA/COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; COM 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO; COM AS FUNÇÕES DE PICAR, RALAR, FATIAR E ESPREMER.	UND	20	599,00	11.980,00
70	7881 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS; ALIMENTAÇÃO A GÁS BAIXA PRESSÃO; TAMANHO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS; ALIMENTAÇÃO A GÁS BAIXA PRESSÃO; TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM PERFIL (U): 50MM REGISTRO DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO CROMADOS PÉS: FIXOS MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS	UND	15	2.517,00	37.755,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 – LARGURA (CM): 74 – COMPRIMENTO (CM): 83 CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47CM – LARGURA (CM): 58 – COMPRIMENTO (CM): 3				
71	7882 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS; COM ALIMENTAÇÃO GÁS BAIXA PRESSÃO; GRELHAS MEDINDO MÍNIMO DE 30CM X 30CM FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS; COM ALIMENTAÇÃO GÁS BAIXA PRESSÃO; GRELHAS MEDINDO MÍNIMO DE 30CM X 30CM PÉS: FIXOS MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 – LARGURA (CM): 110 – COMPRIMENTO (CM): 82,5 CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE: 55 LITROS PORTA: COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA MÍNIMA (CM): 47,2 – LARGURA (CM): 58 – COMPRIMENTO (CM): 36	UND	10	3.335,03	33.350,30
72	7883 - FOGÃO COOKTOP 3 BOCAS, A GÁS,	UND	6	1.239,00	7.434,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	MESA DE VIDRO, PRETO, BIVOLT, 1 QUEIMADOR RÁPIDO (3000W) E 1 QUEIMADOR SEMI-RÁPIDO (1750W), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO				
73	7884 - ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 210 CM - LARGURA: 40 CM - ALTURA: 165 CM - FABRICADO EM AÇO - 8 PORTAS - COM ATÉ 3 GAVETA - 1 NICHO - 3 PRATELEIRAS 1	UND	20	1.900,00	38.000,00
74	7885 - ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM DE PROFUNDIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26	UND	20	350,00	7.000,00
75	7886 - ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS • COM CAPACIDADE DE ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL • ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM) •	UND	20	380,00	7.600,00
76	7887 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PRATELEIRAS EM CHAPA DE 26 (0,45MM) TRAVAS EM CHAPA 20 (0,90MM) - ALTURA DE 150CM; LARGURA DE 75CM E P	UND	10	1.250,00	12.500,00
77	7888 - CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM APOIO PARA BRAÇO, COM CAPACIDADE /SUPORTA ATÉ 150KG, COM DIMENSÕES (AXLXP), 90X43X51 CM.	UND	250	44,95	11.237,50
78	7894 - CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,9LT.	UND	20	90,00	1.800,00
79	7895 - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4LT.	UND	20	30,00	600,00
80	7896 - ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5, LT, COM TAMPA, EM VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DO FORNO.	UND	45	65,72	2.957,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

81	7897 - ASSADEIRA RETANGULAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3, LT, COM TAMPA, EM VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DO FORNO.	UND	45	68,35	3.075,75
82	7898 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO 19CM	UND	350	15,00	5.250,00
83	7899 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	600	5,00	3.000,00
84	7900 - TIGELA EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4LT	UND	80	40,00	3.200,00
85	7901 - TIGELA EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3LT	UND	80	35,00	2.800,00
86	7902 - TIGELA EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	UND	80	28,00	2.240,00
87	7903 - CAIXA DE SOM ATIVA COM TRIPÉ, 500 WATTS ALTO-FALANTE 15" CAIXA DE SOM COM TRIPÉ, COM POTÊNCIA DE 500W, COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 10H EM CAIXA DE SOM ATIVA COM TRIPÉ, 500 WATTS ALTO-FALANTE 15" CAIXA DE SOM COM TRIPÉ, COM POTÊNCIA DE 500W, COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 10H EM VOLUME MÉDIO, COM ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, POTÊNCIA DE PICO: 2000W - POTÊNCIA RMS: 800W, ALTO-FALANTES MÍNIMO 15"- USB, MICRO SD E FM/AUXILIAR RCA COM O MÍNIMO DE ENTRADA PARA 3 CANAIS - BATERIA INTERNA: FOSFATO DE LÍTIO FERRO 13V 5AH	UND	10	2.600,00	26.000,00
88	7904 - MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO ABAULADA, MATERIAL EM MDP; COM ENCAIXE PARA TOMADAS ESPESSURA DO TAMPO 25 MM OU SUPERIOR ALTURA (CM) 75 CM LARGURA (CM) 120 CM COMPRIMENTO (CM) 260 CM	UND	10	1.600,00	16.000,00
89	7905 - CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, COM ENCOSTO PARA COSTAS VAZADO, ASSENTO RETANGULAR OU OVAL, PERNAS EM ALUMÍNIO POLIDO OU AÇO CROMADO	UND	60	450,00	27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

90	7907 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12000 BTUS; 220V; TIPO SPLIT; INDICADOR DE LIMPA FILTRO; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICADOR; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA	UND	35	3.150,00	110.250,00
91	7908 - FREEZER 1 PORTA: 220V; HORIZONTAL; DEGELO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 314 LITROS; DUPLA FUNÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA FREEZER E REFRIGERADOR, DRENO DE GELO; METAL; CHAVE PARA TAMPA.	UND	35	2.600,00	91.000,00
92	7909 - GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 440 LT, DEGELO AUTOMÁTICO; ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A; 220V;	UND	30	4.599,70	137.991,00
93	7910 - PROJETO BIVOLT, COM CONECTIVIDADE WI-FII, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600 BRILHO: 4.000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3.200 ANSI LUMENS PROJETO BIVOLT, COM CONECTIVIDADE WI-FII, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600 BRILHO: 4.000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3.200 ANSI LUMENS PROPORÇÃO DE IMAGEM: 4:3 (NATIVO), TAXA DE CONTRASTE: DYNAMIC BLACK 20.000:1 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.96 - 2.15 M (PROJEÇÃO DE 50 A 2M DE DISTÂNCIA) CONEXÕES DE ENTRADA: 1X (D-SUB) ANALÓGICA VGA 1X CONECTOR DE VIDEO (RCA) 1X HDMI (VIDEO E ÁUDIO,) CONEXÕES MÍNIMAS DE SAÍDA: 1X ANALÓGICA VGA (D SUB) 1X ÁUDIO (ESTÉREO MINI JACK)	UND	10	3.270,50	32.705,00
94	7838 - BEBEDOURO GELÁGUA: TIPO TORRE PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 3,5 LITROS L/H.	UND	26	890,00	23.140,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

95	7914 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA :12 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA :12 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL. EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	5	2.190,00	10.950,00
96	7906 - AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18000 BTUS; TIPO SPLIT; 220V; CICLO FRIO; INDICADOR DE LIMPA FILTRO; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A; CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICADOR; INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	20	3.990,00	79.800,00
97	7814 - PANELA GRANDE INDUSTRIAL ESCOLAR DE ALUMÍNIO N26 - 6 LITROS	UND	35	130,00	4.550,00
98	7815 - PANELA GRANDE INDUSTRIAL ESCOLAR DE ALUMÍNIO - 12 LITROS	UND	30	200,00	6.000,00
99	7889 - PANELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 10LT.	UND	15	140,00	2.100,00
100	7890 - PANELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 16LT	UND	15	200,00	3.000,00
101	7891 - PANELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 19LT.	UND	15	119,27	1.789,05
102	7892 - PANELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 31LT.	UND	15	280,00	4.200,00
103	7893 - PANELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 50LT.	UND	10	300,00	3.000,00
104	7911 - BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO BANHO MARIA 6 CUBAS DE 6LT. VOLTAGEM 220V EM AÇO INOX BRILHANTE	UND	4	1.800,00	7.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	430, CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304. -ESTRUTUR BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO BANHO MARIA 6 CUBAS DE 6LT. VOLTAGEM 220V EM AÇO INOX BRILHANTE 430, CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304. - ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. -RODÍZIOS COM TRAVAS OU NIVELADORES. - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE 430. -ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED - LÂMPADA PILOTO - BOTÃO TERMOSTATO AUTOMÁTICO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C). - CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304, PADRÃO 1/2 NAS MEDIDAS (32,5 X 26,5 X 10,0) CM.				
105	7912 - RECHAUD INOX 8 LITROS 1/3 PANEAS BANHO MARIA 3 CUBA BUFFET RECHAUD RETANGULAR INOX 8 LITROS PANEAS BANHO MARIA 3 CUBAS BUFFET 1/3 TAMPA RECHAUD INOX 8 LITROS 1/3 PANEAS BANHO MARIA 3 CUBA BUFFET RECHAUD RETANGULAR INOX 8 LITROS PANEAS BANHO MARIA 3 CUBAS BUFFET 1/3 TAMPA REMOVÍVEL; PUXADOR DA TAMPA COM PARAFUSOS E BASE DOBRÁVEL; COM 4 CUBAS REMOVÍVEIS, 3 PARA OS ALIMENTOS E 1 PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS, COM FOGAREIRO A ÁLCOOL.	UND	4	900,00	3.600,00
106	7913 - CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E SEU REVESTIMENTO EM SINTÉTICO (CORINO) DE EXCELENTE DURABILIDADE, CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E SEU	UND	5	1.900,00	9.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

REVESTIMENTO EM SINTÉTICO (CORINO) DE EXCELENTE DURABILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 02 LUGARES: 90 CM DE ALTURA, 200 CM DE LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE. 03 LUGARES: 90 CM ALTURA, 260 CM LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE. ASSENTOS FIXOS EM ESPUMA D26, QUE SUPOREM NO MÍNIMO 120 KG POR CADA ASSENTO				
--	--	--	--	--

## 10. DA HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Documento de identificação (s) proprietário(s) da empresa participante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para execução do objeto equivalente ou superior com os itens desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

### DECLARAÇÕES

Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (conforme anexo I);

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (conforme anexo II);

Declaração de ausência de vínculo funcional com o Município e de não nepotismo (conforme anexo III);

Declaração que concorda com todas as exigências do edital e seus anexos; (anexo IV).

Venha-Ver/RN, 16 de agosto de 2024.

---

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

---

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**  
**SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES**  
**SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO**

---

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**  
**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

## ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na  
....., DECLARA, sob as penas da  
lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Venha-Ver, no procedimento  
licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2024**

A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO E DE NÃO NEPOTISMO.**

Eu xxxxxxxxxxxx RG. xxxxxx CPF: xxxxxxxx sócio (minoritário/majoritário/administrativo) da empresa. xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx, Declaro para os devidos fins que não possuo vínculo com o município, ou parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral ou afim, até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de comissão ou função de confiança, e que preste o fornecimento nesta entidade, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, vereadores ou qualquer outro cargo comissionado do Município de Venha-Ver/RN, bem como a Governadora, Vice- Governador, Deputados, Secretários Estaduais ou qualquer outro Servidor comissionado do Estado do Rio Grande do Norte. Nem com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, Membros do Judiciário e membros do Ministério Público.

Obs: Se o sócio possui algum grau de parentesco descrito acima com qualquer das pessoas ocupantes de cargo público acima relacionado, deverá, o sócio, informar o grau de parentesco, o nome e o cargo ocupado.

Cidade/UF,..... de .....de 20xx

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Assinatura do (a) declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2024**

Pela presente, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2024 deste Órgão e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital do referido certame.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura